CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SF. 6046

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 110/2016

AUTOR: Vereador Leandro Guerrilha

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador Rui Costa que inclua na grade curricular das escolas de nível médio o ensino da disciplina de Ética e Cidadania".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Leandro Guerrilha sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador Rui Costa que inclua na grade curricular das escolas de nível médio o ensino da disciplina de Ética e Cidadania.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 110/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Heber Santana — Geraldo Júnior

Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires